



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.285, DE 27 DE SETEMBRO DE 1984.

11/12
A

Autoriza a Prefeitura Municipal de Assis a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas D.O.P., Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de ponte sobre o rio Tarumã, ligando a zona rural à urbana da sede do Distrito de Tarumã-Município de Assis, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-D.O.P., Convênio para efeito de construção de ponte sobre o rio Tarumã, ligando a zona rural à urbana da sede do Distrito de Tarumã, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para a execução da referida obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei, portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

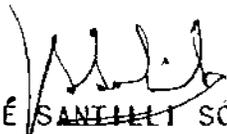


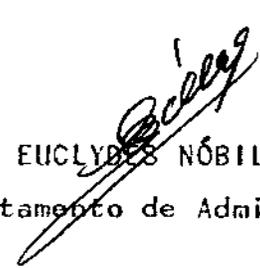
Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOLei nº2.285/84.....Fls.02.....

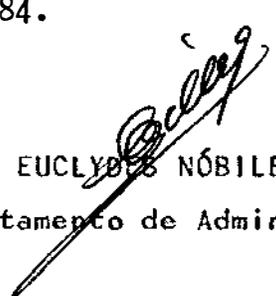
.....
Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de setembro de 1984.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 1.984.


EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração